



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo nº 002/2023

Destinatários: Conselho Diretor
Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal

Base para o Ato: Resolução da Mesa do Conselho Deliberativo

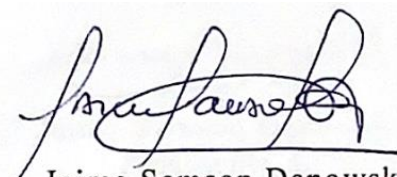
ASSUNTO: DA ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

De modo a definir o critério para a admissão de sócios o Conselho Deliberativo, em conformidade com o Art. 27 do Estatuto, resolve:

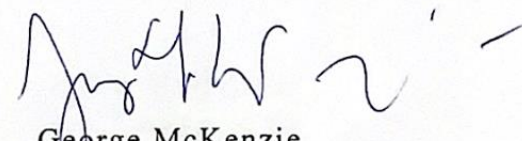
Caberá ao Conselho Diretor a aprovação das propostas para admissão dos novos Sócios, nas épocas que julgar oportunas, cumpridas as exigências.

A proposta de admissão de sócio deverá permanecer afixada no quadro de avisos na sede do Clube, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, bastando duas manifestações contrárias para que não seja aceita a proposta.

A proposta recusada não poderá ser reapresentada pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de rejeição.



Jaime Samson Danowski
Presidente do
Conselho Deliberativo



George McKenzie
Vice-Presidente do
Conselho Deliberativo